



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI N. 5.460/2017

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária  
Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

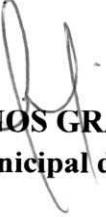
**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a GEORGE HILTON DOS SANTOS CECÍLIO.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

  
**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:** Efetivo - Heloisa Luciana de Andrade Magalhães  
Suplente - Débora de Melo Amaro Demarque

**V - Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:** Efetivo - Paloma Abdala dos Reis Donato  
Suplente- Rosiane Maria Pereira Cabral

Efetivo - Elisama da Silva Mateus

Suplente - Varley Carmen Oliveira Costa Almeida

**VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:** Efetivo - Diego Emílio de Almeida Motta

Suplente - Elaine Ambrósio de Oliveira

**VIII - Representante do Conselho Tutelar de Muriaé:** Efetivo - Heloisa Helena de Campos  
Suplente - Kátia Aparecida Monteiro Simas Campos.

**Art 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 01 de setembro de 2017

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Teresa Paulo Soares  
**Código Identificador:**8FE3A63B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO N.º 8.182, DE 01º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO CARGO	DO SÍMBOLO VENCIMENTO	DE NOME
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CH - 40	CC-10	ALISSON LUIS BEBIANO

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de setembro de 2017

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Teresa Paulo Soares  
**Código Identificador:**EFA7EB2F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO N.º 8183 DE 01º DE SETEMBRO DE 2017**

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

**03.01.00 - DEMSUR**

17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS 100 - Recursos Ordinários

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Adiciona: 60.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**03.01.00 - DEMSUR**

17.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Reduz: 60.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Teresa Paulo Soares  
**Código Identificador:**1B529A46

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI N. 5.460/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a GEORGE HILTON DOS SANTOS CECÍLIO.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Ricardo Resende Bersan

**Código Identificador:**1C5D5949

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N. 5.461/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Ricardo Resende Bersan

**Código Identificador:**D22EA12A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N. 5.462/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a JUSELENO VIEGAS DE CARVALHO.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Ricardo Resende Bersan

**Código Identificador:**507FBA91

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N. 5.463/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Ricardo Resende Bersan

**Código Identificador:**2B681DBF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N. 5.464/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA DONATO.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Ricardo Resende Bersan

**Código Identificador:**39B64A79

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N. 5.465/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*